

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em hidrojateamento, limpeza, desobstrução, coleta, tratamento e destinação final de fossas, tubulações de esgoto, caixas de gordura, fossos, bocas de lobo e das tubulações de drenagem de águas pluviais da área da Scpar Porto São Francisco do Sul e do Terminal Graneleiro.

1. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 A empresa contratada deverá realizar a limpeza, desobstrução, coleta, tratamento e destinação final obedecendo às demandas da Scpar Porto e do Terminal Graneleiro.

1.1.1 A limpeza adequada das fossas, bocas de lobo e fossos exige o uso de bomba de alta pressão para fazer sucção de alto vácuo, para remoção de resíduos acumulados nas tubulações.

2.1.1.2 Se o equipamento não apresentar potência suficiente para o serviço, os dejetos poderão ficar espalhados pelo local, dificultando a remoção posterior. Ressalta-se que se o material estiver muito sólido, precisará ser diluído em água ou produto adequado, a fim de não danificar a bomba de sucção, nem ocorrer derrame no entorno.

1.1.2 Depois de retirados os dejetos devem ser transportados até o local da destinação final, em aterro sanitário, devidamente licenciado e comprovado, para que seja feito o tratamento, impedindo a poluição do meio ambiente.

1.1.3 Os serviços de hidrojateamento deverá ser executado por caminhão equipado com bomba de alta pressão capaz de gerar uma vazão não inferior a 200 litros de água por minuto, tornando o serviço rápido e eficaz.

1.1.4 Os serviços deverão ser prestados após o recebimento da Requisição de Serviços emitida pela Fiscalização do Contrato.

1.1.5 Todas as despesas com a prestação do serviço correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.1.6 A não prestação dos serviços dentro do prazo ensejara a revogação do contrato e aplicação das sanções legais previstas.

1.1.7 Os serviços serão executados de forma fracionada pela contratada em dias úteis



e em horário comercial, conforme a necessidade e emissão da Requisição de Serviço.

1.1.8 A contratada disponibilizará o equipamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação.

1.1.9 Os serviços hidrojateamento, serão confirmados após a apresentação de Relatório de Execução d Serviços a ser apresentado, contendo a hora de início e término.

1.1.9.1 Os serviços de limpeza, desobstrução, coleta, serão confirmados com o ticket de pesagem do caminhão, emitido pela Contratante e apresentação de Relatório de Execução de Serviços a ser apresentado, contendo quantidade, descrição e localização das áreas de execução.

1.1.10 A Contratada deverá disponibilizar, para a execução dos serviços um equipamento de hidrojateamento combinado com sistema de sucção a alto vácuo, adaptado sobre chassi de caminhão para desobstrução e limpeza de esgotos, fossos, águas pluviais e outros.

1.1.11 Caberá a parte contratada realizar o tratamento dos resíduos e efluentes coletados, bem como realizar a correta destinação final dos rejeitos em conformidade ao previsto na legislação ambiental vigente.

1.1.12 A Contratada disponibilizará no mínimo 1 (um) motorista/operador de caminhão de hidrojateamento e limpeza por sucção e de 01 (um) ajudante de serviços gerais. Todos os trabalhadores deverão ter os registros anotados em carteira de trabalho.

1.1.13 A Contratada deverá fornecer EPI's, uniforme, crachá de acesso para o Terminal Graneleiro a todos os trabalhadores, conforme suas funções e risco de serviço.

1.1.14 QUANTIDADE:

1.1.14.1 Os quantitativos são estimados sendo pagos apenas os efetivamente executados:

| Local 01 SCPar Porto São Francisco: | | | | | |
|---|--|-------------|--------------|----------------------|----------------------------------|
| I T E M | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | Valo r Un | Valo r Tota l |
| 01 | Serviço especializado para desobstrução e limpeza através do uso de veículo provido de sistema de hidrojateamento. | Hora | 130 | R\$ | R\$ |
| 02 | Serviço especializado de coleta, sucção, transporte e destinação final de resíduos. | Metro | 250 | R\$ | R\$ |
| Local 02 Terminal Graneleiro: | | | | | |
| 03 | Serviço especializado para desobstrução e limpeza através do uso de veículo provido de sistema de hidrojateamento. | Hora | 30 | R\$ | R\$ |
| 04 | Serviço especializado de coleta, sucção, transporte e destinação final de resíduos. | Metro | 200 | R\$ | R\$ |
| Total Lote (Porto e Terminal Graneleiro) | | | | | R\$ |

1.1.15 Não é viável economicamente a divisão em lotes, por trata-se de serviços de mesma especialidade, no entanto, serão realizados dois contratos, um para cada local de execução a fim de facilitar a gestão e fiscalização dos contratos.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados na área interna e externa da SCPar Porto São Francisco do Sul e do Terminal Graneleiro, localizados na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, Centro, São Francisco do Sul – SC.

2.2 Para acesso a SCPar Porto e Terminal Graneleiro a empresa Contratada deverá providenciar crachá de acesso junto do Setor de Credenciamento da SCPAR PSFS para os colaboradores, e a cada requisição de serviços, providenciar o agendamento do acesso do veículo, no Sistema de Controle de Acesso da Contratante.

2.3 Os serviços serão executados em dias úteis, durante o horário comercial, mediante requisição de serviço emitida pela Contratante.

3. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

3.1 A documentação exigida preceitua o instituído no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, e:

3.2 Licença Ambiental para atuação emitida pelo órgão competente de acordo com a Resolução nº 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997.

3.3 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado.

3.4 Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário exigíveis pela legislação do município Sede da Empresa.

3.5 Cadastro Técnico emitido pelo IBAMA.

3.6 Autorização de Funcionamento – AFE emitida pela ANVISA.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1 Obrigações da Contratada.

a) Cumprir fielmente todas as obrigações do Termo de Referência.

b) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos serviços, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

f) Responsabiliza-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato.

g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante.

h) A Contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem,



porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado.

- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.
- j) Responsabiliza-se pelo cadastramento, pagamento e emissão dos crachás de acesso de seus colaboradores.
- l) Responsabilizar-se pelo agendamento do veículo para acesso à área a SCPAR Porto e Terminal Graneleiro.
- m) Manter seguro e documentação do veículo sempre em dia, e apresentar quando solicitado.
- n) Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços.
- o) Fornecer uniformes e EPI's condizentes e adequados com a função.
- p) Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto executado em desacordo com o solicitado.
- q) Deverá apresentar:
 - Licença Ambiental para atuação emitida pelo órgão competente de acordo com a Resolução nº 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997;
 - Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário exigíveis pela legislação do município Sede da Empresa;
 - Manifesto para transporte de resíduos.
 - Certificado de Destinação Final.

4.2 Obrigações da Contratante.

- a) Emitir Contrato do objeto licitado.
- b) Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados pela Contratada fora das especificações do Edital.
- d) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital.
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo de vigência e execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

5.2 Os serviços poderão ser requisitados após a emissão da Ordem de Serviço.

5.3 Para atendimento das requisições a Contratada tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 O contrato poderá ser renovado se for do interesse de ambas as partes e conforme estabelecido Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

5.5 Durante o prazo de vigência do contrato, seu respectivo valor será irrevogável, A periodicidade para eventual reajuste de preços será anual, contando-se a partir da data limite para apresentação da proposta comercial, adotando-se com índice aplicável o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

6.1 Finalizados os serviços contratados, o recebimento do objeto contratual ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, onde

Recebimento Provisório no ato da finalização do contrato, a fiscalização emitirá o Termo sendo o serviço executado sem qualquer impropriedade explícita.

Recebimento Definitivo após 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7. GARANTIAS ESPECÍFICAS

7.1 Não será exigido formas de garantias específicas para o fornecimento contratado, ressalvando que preceitua o Código de Defesa do Consumidor;

7.2 A empresa contratada obrigatoriamente deverá manter seguro do veículo, e dos trabalhadores no transporte / carga e descarga.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O quantitativo é estimado para o período de 12 (doze) meses, sendo pago somente



efetivamente executado, mediante Requisição de Serviços.

8.2 O pagamento será mensal sendo faturado o executado no mês anterior, sempre no início do mês subsequente.

8.3 Para pagamento além das Certidões Negativas conforme Resolução n. 0016/2021 SCPar PSFS e a Nota Fiscal, a Contratada deve apresentar Relatório de Serviços contendo a quantidade, a descrição, as Requisições de Serviço, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR's para análise e aceite da Fiscalização.

8.4 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos próprios da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A.

Nilton Cesar Alves Matias
Gerente de Infraestrutura

Joni Maer Penteado Hara
Gerente de Armazenagem





Assinaturas do documento



Código para verificação: **2WX6T26I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON CÉSAR ALVES MATIAS (CPF: 916.XXX.024-XX) em 10/01/2025 às 16:40:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2024 - 17:24:23 e válido até 02/04/2124 - 17:24:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjI0NV8yMjQ2XzlwMjRfMlIdYNIQyNkk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002245/2024** e o código **2WX6T26I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MATRIZ DE RISCOS

| CATEGORIA DO RISCO | DESCRIÇÃO | CONSEQUÊNCIA | MEDIDAS MITIGADORAS | ALOCÇÃO DO RISCO |
|--|--|---|--|-------------------------------------|
| Risco atinente ao Tempo da Execução | Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Diligência da Contratada na execução contratual. | Contratada |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Planejamento empresarial. | Contratada |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Revisão de preço. | SCPAR Porto de São Francisco do Sul |
| Risco da Atividade Empresarial | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado. | Planejamento tributário. | Contratada |

| | | | | |
|--|---|---|--|-------------------------------------|
| | Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária. | | | |
| | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Reajuste anual de preço. | SCPAR Porto de São Francisco do Sul |
| Riscos Trabalhista e Previdenciário | Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual. | Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais. | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul. | Contratada |
| Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário). | Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário). | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto | Contratada |

| | | | | |
|--|---|--|--------------------------|--|
| | recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul. | | de São Francisco do Sul. | |
|--|---|--|--------------------------|--|